



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005901-50.2018.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS DE
ROLÂNDIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INFORMAÇÕES GERAIS

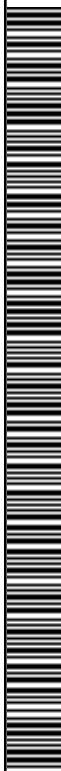
QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: Nayara Rangel Vasconcellos	
2.1-Chefe de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: ROBSON SOUZA NEUBA	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: PATRICIA REBELLO BIGNAMI MOTTA	
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: RENAN HENRIQUE POSSANI N o m e d o Funcionário/Servidor: PHILIPPE FANELLI FERRAIOL N o m e d o Funcionário/Servidor: MARCOS VINICIUS ZAMBIANCO N o m e d o Funcionário/Servidor:	



	FERNANDO HENRIQUE BRESCIANI	
2.5-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: RAQUEL BORGES DE ABREU N o m e d o Funcionário/Servidor: RAFAELA COSTA CAMPANER N o m e d o Funcionário/Servidor: ISABELA REAL SIQUEIRA N o m e d o Funcionário/Servidor: LORENA CLAUDINA S I L V A N o m e d o Funcionário/Servidor: AISLA LUANA PINHEIRO LOPES R A M O S N o m e d o Funcionário/Servidor: JULIA LONARDONI RAMOS	
1.1.1-Data em que assumiu		
1.2-Juiz Anterior		
1.2.1-Data em que saiu		
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1.1-Data que assumiu as funções de Secretário(a)		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		



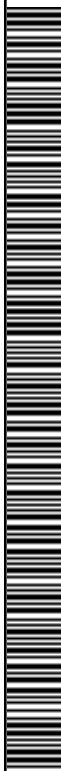
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-O quadro funcional da Secretaria é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com o Decreto 761/2017.
3.-INSTALAÇÕES DA SECRETARIA		
3.1.-A secretaria está localizada no edifício do Fórum?	Sim	
3.2.-A secretaria está instalada em espaço autônomo e adequado ao número de servidores?	Sim	
3.3.-Possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
3.4.-Há atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais?	Sim	
3.5.-O ambiente é bem iluminado e ventilado, possuindo ar condicionado em funcionamento?	Sim	
3.6.-O mobiliário é padronizado e está bem conservado?	Prejudicado	
3.7.-O ambiente é higienizado frequentemente e está organizado?	Prejudicado	
3.8.-Os equipamentos de informática instalados estão adequados ao quadro funcional da Secretaria?	Sim	
4.-AVISOS AO PÚBLICO		
4.1.-Possui quadro de edital?	Sim	
4.2.-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Sim	
4.3.-Está afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do		



telefone para contato com o servidor responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado.	Prejudicado	
5.-CONSTATAÇÕES		
5.1.-As irregularidades encontradas na correição e nas inspeções anteriores foram sanadas?	Prejudicado	
5.2.-As Resoluções, Provimentos, Regimentos, Ordens de Serviço, Ofícios-Circulares, Código de Normas atualizado (arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos emanados pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná e pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que digam respeito a sua atividade jurisdicional e administrativas, são mantidos em arquivo, após ampla divulgação para todos os magistrados e servidores da Comarca/Foro?	Prejudicado	
6-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	Número do Processo: 0007289-77.2018.8.16.0148	
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	832	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	6907	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	21	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	44	



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 32 ao Apoio Especializado, remessa mais antiga em 12/12/2017. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.13 ao Ministério Público. Remessa mais antiga em 26.10.2018.
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2018-10-26 00:00:00.0	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		



4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 22 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 16 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-7.1. TOTAL REALIZADAS	1225	
6.2-7.2. CANCELADAS	187	
6.3-7.3. NEGATIVAS	183	
6.4-7.4. REDESIGNADAS	1489	
6.5-7.5. TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	15	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: 1627 processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 17.10.2011 (P r o c e s s o 0006138-23.2011.8.16.0148). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
8-ANÁLISE DE		



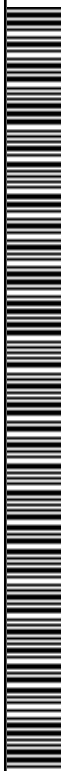
CONCLUSÕES:		
8.1-9.1. Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	19	
8.2-9.2. Qual a Data da conclusão mais antiga?	2018-10-17 00:00:00.0	
8.2.1-Número do Processo	Número do Processo: 0004655-45.2017.8.16.0148	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
9.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Suspensão verificada no processo: 0004487-53.2011.8.16.0148.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotação dos depósitos analisada nos processos:0010631-04.2015.8.16.0148 e 0005826-71.2016.8.16.0148.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
12-AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE:		
12.1-As Ações de Investigação de Paternidade estão cadastradas corretamente dentro da Competência de Família, com Classe Processual "Procedimento Ordinário" e	Não	Determinação / Recomendação: Constam 12 processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA. A secretaria/escrivanha deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe averiguação de paternidade. Os casos de Investigação de Paternidade deverão



Assunto "Investigação de Paternidade"?		ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. REGULARIZAR.
13-SISTEMA eMANDADO:		
13.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim	
14-LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS		
14.1-A escrituração do Livro está regular e de acordo com a Disposição do Código de Normas?	Prejudicado	
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo de cumprimento das determinações judiciais analisado no processo 0000006-37.2017.8.16.0148.
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Não se verificou nenhum processo com juntada pendente de análise.
15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com informação prestada pela secretaria.
15.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim	
16-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INFRACIONAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE:(na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos		



ATIVOS:	144	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2597	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	6	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	8	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 39 ao Apoio Especializado, remessa mais antiga em 13.3.2018. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.6 ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:		
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2018-10-29 00:00:00.0	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:(na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise		



de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	968	
6.2-CANCELADAS	48	
6.3-NEGATIVAS	519	
6.4-REDESIGNADAS	48	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	480	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	0	
7.2-Qual a Data da conclusão mais		



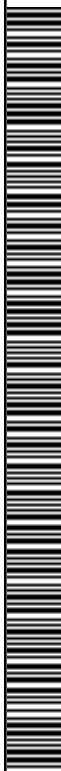
antiga?		
7.2.1-Número do Processo		
8-INTERNAÇÕES:		
8.1-Número de adolescentes internados em processos oriundos da 3ª Comarca:		
8.2-A secretaria/escrivanha procede à regular vinculação do processo principal à Execução da Medida Socioeducativa sempre que remete a guia ao Juízo responsável?	Sim	
8.3-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei - CNACL do CNJ?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com informações da Divisão de Sistemas Externos, atualmente constam 131 registros no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a LEI - CNACL.
9-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
9.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo para cumprimento de determinação judicial analisado no processo 0000246-89.2018.8.16.0148
9.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Não se observou processos com juntadas pendentes de análise.
9.3-As conclusões ao Magistrado(a)?	Sim	
9.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim	
10-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROTETIVA

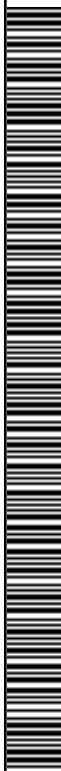
QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	53	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	826	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	5	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	6	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 11 ao Apoio Especializado, remessa mais antiga em 9.3.2018 (0001040-47.2017.8.16.0148). REGULARIZAR e JUSTIFICAR.3 ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	Número do Processo: 0010440-85.2017.8.16.0148	
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2018-10-26 00:00:00.0	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está	Sim	



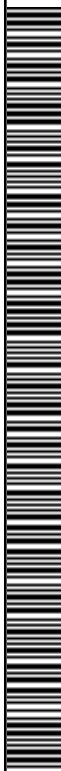
regular?		
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Consta 1 CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS:(período sob correição)		



6.1-TOTAL REALIZADAS	195	
6.2-CANCELADAS	11	
6.3-NEGATIVAS	40	
6.4-REDESIGNADAS	8	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	215	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	2	
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?	2018-10-26 00:00:00.0	
7.2.1-Número do Processo:	Número do Processo: 0004704-52.2018.8.16.0148	
8-REGISTRO DE ADOTANDOS		
8.1-A anotação dos adotandos está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Situação irregular: Constatou-se que a relação de crianças/adolescentes aptos a adoção não está atualizada no PROJUDI. Utilizando-se o filtro "busca de crianças acolhidas (dados CNCA e CNA) consta o nome de uma criança apta a adoção diversa daquela informada pela secretaria. REGULARIZAR. A Escritania/Secretaria deverá atualizar periodicamente os registros diretamente no Sistema PROJUDI conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.
9-REGISTRO DE ADOTANTES		
9.1-A relação de		



pretendentes da Comarca está anotada regularmente no Sistema PROJUDI?	Sim	
10-ACOLHIMENTOS:		
10.1-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptos à adoção:	1	
10.2-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, sem Poder Familiar destituído, aptos à adoção:	10	
10.3-A unidade efetua o regular registro de todos os acolhimentos junto ao PROJUDI?	Sim	
10.4-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adoção - CNA do CNJ?	Não	Determinação / Recomendação: De acordo com informações da Divisão de Sistemas Externos, atualmente a unidade não possui nenhuma criança disponível no Cadastro Nacional de Adoção. Contudo, de acordo com informações certificadas pela escritania/secretaria e confrontadas com o PROJUDI, atualmente existe 1 criança apta a adoção. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
10.5-A Comarca possui Programa de Acolhimento Familiar?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme certidão expedida pela secretaria.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é	Não	Determinação / Recomendação: Processo analisado: 0000449-51.2018.8.16.0148.Constatou-se



realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?		demora no cumprimento do despacho proferido no movimento 122. JUSTIFICAR.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Não se constatou juntada pendente de análise.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a)?	Sim	
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim	
12-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
I. À SECRETARIA: Deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II. AO JUÍZO: 1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos que envolvem criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição do poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. 2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes. 3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção: a) A Magistrada deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza. b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973). c) A indicação deve respeitar a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem. d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico. e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação. f) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados. 4. Concede-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 5. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve



ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 07 de novembro de 2018.

DESEMBARGADOR ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA Corregedor-Geral da Justiça

